



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 4.617/12

Denomina Rua “Benedita Bento Candido” a atual Rua Dez localizada no bairro Parque Heroísmo, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Alonso de Almeida
Projeto de Lei nº 064/2012)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “Benedita Bento Candido” a atual Rua Dez do bairro Parque Heroísmo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO: “Tem início no alinhamento da Rua Antonio Benedito Candido e segue pelo seu eixo por uma distância de 115,00 m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00 m., confrontando do lado direito com as quadras “M” e “K”, e do lado esquerdo com as quadras “H” e “G”, tendo o seu final no alinhamento da Avenida Marginal.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 13 de dezembro de 2012, 63º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA TANOEIRO
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado na portaria do Paço Municipal e demais locais de costume.

JOEL DE BARROS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Administração